



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 457/2023

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM CAUCAIA/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Caucaia/CE.

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o período de férias da Defensora Pública Sulamita Alves Teixeira, titular da 2ª Defensoria do 4º Núcleo Regional de Custódia de Inquérito sediado na cidade de Caucaia, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **01 (uma) vaga por dia** para compor força-tarefa visando a realização de audiências de custódias na 2ª Defensoria do 4º Núcleo Regional de Custódia de Inquérito sediado na cidade de Caucaia, no período de **12 a 14 de dezembro de 2023**.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando-se **preferência** aos (às) Defensores(as) Públicos(as) com atuação (titularidade ou designação fixa) na comarca de Caucaia.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete da Defensora Pública-Geral

Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, por dia de atividade realizada.

Art. 4º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser dirigida à Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 5º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no INTEGRA, no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo "atividades extraordinárias", em núcleo, preencher: "Defensoria em Movimento", no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2023.

Sâmia Costa Farias-Maia
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará